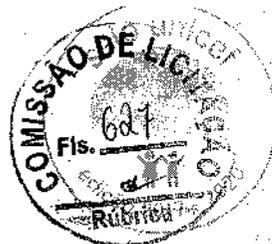


GOVERNO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO, ESTADO DO CEARÁ

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2608.01/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0710.001/2021-SRP; 0710.003/2021-SRP; 0710.004/2021-SRP

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ

ABERTURA

Por autorização da ORDENADORA DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE do Município de Groaíras/CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº 001/2022 (carona) à Ata de Registro de Preços nº 0710.001/2021-SRP; 0710.003/2021-SRP; 0710.004/2021-SRP, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2608.01/2022 - SRP, gerenciada pela SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.**

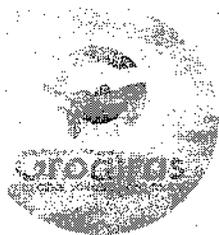
JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública, justifica-se a contratação em caráter para adquirir material médico e medicamentos.

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, já possui estoque baixo ou não possui estoque de dos materiais supracitados, além de não possuir contrato vigente que atenda a demanda para o ano exercício, justifica-se a contratação em caráter para adquirir material médico e medicamentos.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE, gerenciadora do Registro de Preços, no qual **AUTORIZOU** a Secretaria da Saúde do Município de Groaíras/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços,



**GOVERNO
MUNICIPAL**



o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Groaíras. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Groaíras, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a Secretária da SAÚDE, no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 0710.001/2021-SRP; 0710.003/2021-SRP; 0710.004/2021-SRP.

Groaíras/CE, 20 de janeiro de 2022.

Adriana Paiva Souza

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**